



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

161	23/07/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 21/07/2020, a servidora Priscila Grasielle Cantuario Furtado, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 32.142/2020)
-----	------------	---

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 25.118/20 **ASSINATURA:** 23/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARROZ BRANCO TIPO 1 E FEIJÃO CARIOCA QUE SERÃO DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. ESTE OBJETO É NECESSÁRIO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA POR CONTA DA PANDEMIA DECLARADA NO MUNICÍPIO **VALOR:** R\$ 374.658,74 **VIGÊNCIA:** AGOSTO/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/20 **PROPOSTANTES:** 09.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 26.095/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCALIZADA NA RUA VEREADOR JOSÉ ROBERTO BUENO DE MATTOS, Nº. 235, VILA EDMUNDO, TAUBATÉ SP **VALOR:** R\$ 6.639,21 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3.862/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP **PROCESSO:** 26.834/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE EM PEÇA - COXÃO MOLE **VALOR:** R\$ 1.138,96 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 199/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44.070/19.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 27.047/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SELADORAS DE EMBALAGEM PARA PAPEL CIRÚRGICO **VALOR:** R\$ 4.520,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 325/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 66.632/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.196,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTANTES:** 33.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98 E PROPATILNITRATO 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 122.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTANTES:** 33.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DOCTORMED COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO A VAPOR PARA AUTOCLAVE INTERNO, AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, EQUIPO BURETA COM INJETOR LATERAL ESTERIL, FIO SUTURA MONONYLON AG 2-0, FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO, FRASCO DESCARTAVEL DE 300 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.895,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, ATADURA GESSADA (06 CM X 2 M, 10 CM X 3 M, 15 CM X 3 M, 20 CM X 4 M), COLETOR DE URINA, CONECTOR DE OXIGÊNIO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06, EQUIPO BURETA COM INJETOR LATERAL, EQUIPO 02 VIAS APIROGENICO, SONDA FOLLEY (Nº 08 2 VIAS, 3 VIAS Nº 22 COM BALÃO 30 CC, 3 VIAS Nº 24 COM BALÃO 30 CC) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 117.132,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** J. M. GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURAS CREPE (6CM X 1,8M 13 FIOS) (15CM X 1,8M 13 FIOS) (20CM X 1,8M 13 FIOS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.712,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** KHROWA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI **PROCESSO:** 18.994/20 **ASSINATURA:** 22/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18L E TINTA PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18L **VALOR ESTIMADO:** R\$ 82.968,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/20 **PROPOSTANTES:** 11.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** J. DE F. P. BARBOSA ME **PROCESSO:** 18.994/20 **ASSINATURA:** 22/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE MICROESFERA VIDRO DROP-ON SACO COM 25KG. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/20 **PROPOSTANTES:** 11.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP **PROCESSO:** 19.818/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE 05 PASSAGEIROS (CABINE DUPLA), CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 14.434/19 **VALOR:** R\$ 148.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/20 **PROPOSTANTES:** 07.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 28.818/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 14.970,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 47.077/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 27.616/20 **ASSINATURA:** 24/07/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA CLÍNICA MÉDICA DO HMUT, LOCALIZADO NA AVENIDA GRANADEIRO GUIMARÃES, Nº. 270, CENTRO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 644.999,97 **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3.862/20.

PORTARIA SEO Nº. 04, de 06 de julho de 2020

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 19.398/2020,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 01 de 18 de março de 2020, para o término dos trabalhos.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 06 de julho de 2020.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETARIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 969, DE 23 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **LILIAN CANDIDA MACHADO DA SILVA** – matrícula 34474, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 169/20, que cuida aquisição de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à composição do kit emergencial da alimentação escolar. Este objeto é necessário ao enfrentamento da emergência por conta da pandemia declarada no Município, com encerramento dia **03.08.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 174/20, que cuida aquisição de aparelho de tomografia computadorizada, instalado, com encerramento dia **07.08.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 163/20, que cuida aquisição de medicamento demandado por força judicial, com encerramento dia **10.08.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 24.07.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 31.685/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 2.227,50 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 21/07/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 15, de 22 de julho de 2020.

Revoga a Resolução CMAS nº 55, de 18 de dezembro de 2019 que Cria a Comissão Organizadora para a Eleição Complementar de membros representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária de 22 de julho de 2020;

Considerando que são os (as) representantes da sociedade civil que conduzirão o processo eleitoral, preferencialmente dos três segmentos que compõem ou comporão o Conselho (Conforme Caderno de Orientações CNAS/2014 – Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CMAS nº 55, de 18 de dezembro de 2019 que Cria a Comissão Organizadora para a Eleição Complementar de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2019/2021.

Art. 2º Criar Comissão Organizadora para a Eleição Complementar de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2019/2021.

Art. 3º Esta Comissão Especial de Eleição é composta pelos conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: Adriana Rocha Aguiar Carneiro; José Roger Monteiro Guimarães; Maria Aparecida de Oliveira; Neusa Martins; Paula Billa Salgado;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté
Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 16 de 22 de julho de 2020.

Aprova repasse de Emendas Parlamentares à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos vinte e dois de julho de 2020;

Considerando Ofício nº 58/SUAS/2020 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 403, 412 e 567 destinadas à Organização da Sociedade Civil de longa permanência que presta Atendimento à Pessoa Idosa e que seja inscrita no CMAS;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Casa São Francisco de Idosos é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº 58/SUAS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº58/SUAS/2020, para o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté
Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 17 de 22 de julho de 2020.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de enfrentamento dos efeitos da COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017,

Considerando a necessidade da adoção de medidas de enfrentamento por parte da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS em virtude da pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária online realizada aos vinte e dois de julho de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de enfrentamento dos efeitos da COVID – 19, em consonância com as normativas de âmbito nacional, estadual e municipal, bem como leis, decretos e recomendações apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté
Gestão 2019/2021

6º Reunião Ordinária

Solar dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 27/07/2020 (segunda-feira), no horário das 19:30

Estamos encaminhando a convocação para 4º Reunião Ordinária de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, mas devido a pandemia do Covid-19, não teremos reunião presencial por conta do Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Municípios que participam das reuniões.

A reunião será cancelada e as deliberações dos Conselheiros será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

EXPEDIENTE

1º Comunicação da Mesa

ORDEM DO DIA

01º Item - Aprovação da Pauta da reunião, dos Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Saúde, referente aos documentos.

a) Relatório Anual de Gestão - RAG 2019.

b) SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos de Saúde referente ao 5º bimestre de 2019.

c) SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos de Saúde referente ao 6º bimestre de 2019.

02º Item - aprovação das Ata, da 2º reunião Ordinária 17/02/2020, aprovação da Ata 2º reunião extraordinária 04/03/2020.

Att.

Conselheiro Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

DECRETO Nº 14774, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no artigo 5º do Decreto nº 14.502, de 31 de maio de 2019, que regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23.860/2019,

DECRETA:

Art. 1º O prazo previsto no artigo 5º do Decreto nº 14.502, de 31 de maio de 2019 fica prorrogado até 31/10/2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.502, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de julho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.775, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta as regras da retomada consciente das atividades econômicas que especifica, de acordo com a fase amarela estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

Considerando que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do “Plano São Paulo” (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>) e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras da retomada consciente das atividades econômicas de acordo com a fase amarela estabelecida pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, em complementação às

regras estabelecidas para a fase laranja dispostas nos Decretos Municipais nº 14.738 e 14.739, ambos de 29 de maio de 2020, em vigor.

Art. 2º A partir de 29 de julho de 2020, as atividades econômicas que poderão ser retomadas mediante as regras dispostas em Portaria expedida pelo Poder Executivo são:

I - salões de beleza e barbearias;

II - academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;

III - bares, restaurantes e similares, inclusive aos localizados em praças de alimentação e shoppings e galerias, desde que garantida a ventilação natural adequada.

Parágrafo único. O previsto no inciso III deste artigo visa não incentivar o consumo local com a finalidade de lazer e/ou entretenimento.

Art. 3º As regras gerais de funcionamento estarão dispostas em Portaria a ser emitida pelo Poder Executivo.

Art. 4º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste decreto ou na Portaria a ser expedida ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa e penal, em especial, dos crimes dispostos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A reincidência será punida com aplicação de multa em dobro em caso de novo descumprimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de julho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.773 DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de Julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 Julho de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate										
DECRETO No. 14773, de 22/07/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 1
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	:	19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
UNIDADE	:	19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
04.122	7001.2359					GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				10.000,00
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
10						SAUDE				
10.301						ATENCAO BASICA				
10.301	1010					ATENCAO BASICA				
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				34.700,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H				
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				150.100,00
12						EDUCACAO				
12.122						ADMINISTRACAO GERAL				
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO				
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				5.200,00
TOTAL GERAL										200.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 14773, de 22/07/2020 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-8.060,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-73.950,00
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-100.000,00
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-10.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-7.990,00
TOTAL GERAL							-200.000,00

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Ana Gonçalves Costa, falecida em 01/08/1949, sepultada no Jazigo Nº 23 atual Nº 23 da Quadra Nº 7**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Ana Laura de Camargo, RG Nº15.671.069-9 / CPF Nº 066.872.568-07**.

Deixando como Concessionário do Perpétuo:
Antônia Márcia Lima Gouvêa.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 21.262/2020).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 25 de Julho 2020

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Odair Gonçalves Nogueira, falecido em 08/03/1943, sepultado no Jazigo Nº 257, atual Nº 358 da Quadra Nº 4ª**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Ana Laura de Camargo, RG Nº 15.671.069-9 / CPF Nº 066.872.568-07**.

Deixando como Concessionário do Perpétuo:
Antônia Márcia Lima Gouvêa.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 21.261/2020).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 25 de Julho 2020

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **recibo em nome de sua mãe, Rita de Araújo, Jazigo Nº 99, atual Nº 266 da Quadra Nº 4**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Antônia Márcia Lima Gouvêa, RG Nº 16323171/ CPF Nº 074.554.668.846**. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): filha.

Deixando como Concessionário do Perpétuo:
Pedro Lima Gouvêa.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 21.265/2020).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 25 de Julho 2020

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté